



INTERAÇÃO: IAP-002039

PROCESSO Nº: 23078.450142/2022-30

ASSUNTO: Convênio a ser celebrado entre a UFRGS, através da Comissão Permanente de Seleção, e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes para a execução do concurso vestibular e dos processos seletivos para seleção de candidatos aos cursos de graduação da UFRGS para o ano acadêmico de 2023/2024. Trata-se do Concurso Vestibular 2023 (CV 2023), do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas 2023 (PSE INDÍGENAS 2023) e do Processo Seletivo Unificado - Extravestibular 2024 (PSU 2024).

COMISSÃO: INTERAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE

PARECER Nº 158/2022

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros:

Trata-se de Convênio a ser celebrado entre a UFRGS, através da Comissão Permanente de Seleção, e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes para a execução do concurso vestibular e dos processos seletivos para seleção de candidatos aos cursos de graduação da UFRGS para o ano acadêmico de 2023/2024. Trata-se do Concurso Vestibular 2023 (CV 2023), do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas 2023 (PSE INDÍGENAS 2023) e do Processo Seletivo Unificado - Extravestibular 2024 (PSU 2024).

Constam do processo: a minuta do Convênio entre UFRGS e FAURGS; o Projeto e o Plano de Trabalho; a aprovação da Unidade proponente - Comissão Permanente de Seleção (COPERSE); as manifestações favoráveis da Câmara de Graduação - CAMGRAD, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, da Pró-Reitoria de Planejamento e Controladoria - PROPLAN, da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico - SEDETEC e da CONTROLADORIA.

O presente Convênio entre UFRGS e FAURGS terá vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses e entrará em vigor na data de assinatura pelas Partes. O presente instrumento jurídico prevê um montante de até R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), provenientes da arrecadação do valor da inscrição aos referidos processos seletivos, que deverá ser diretamente arrecadado pela FAURGS e se destinará, a princípio, a cobrir todas as despesas referentes ao objeto deste instrumento.

A Procuradoria-Geral nada tem a opor.

A Comissão de Interação Universidade-Sociedade é de parecer favorável à assinatura do presente Convênio.

RELATOR: JOEL AVRUCH GOLDENFUM

DATA: 24/08/2022



INTERAÇÃO: IAP-002039

PROCESSO Nº: 23078.450142/2022-30

ASSUNTO: Convênio a ser celebrado entre a UFRGS, através da Comissão Permanente de Seleção, e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes para a execução do concurso vestibular e dos processos seletivos para seleção de candidatos aos cursos de graduação da UFRGS para o ano acadêmico de 2023/2024. Trata-se do Concurso Vestibular 2023 (CV 2023), do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas 2023 (PSE INDÍGENAS 2023) e do Processo Seletivo Unificado - Extravestibular 2024 (PSU 2024).

COMISSÃO: INTERAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE

PARECER Nº 158/2022

Documento assinado eletronicamente por JOEL AVRUCH GOLDENFUM, em 24/08/2022, às 17:04.

Documento assinado eletronicamente por LÉLIO ANTÔNIO TEIXEIRA BRITO, em 24/08/2022, às 20:11.

Documento assinado eletronicamente por LIANE LUDWIG LODER, em 29/08/2022, às 10:30.

RELATOR: JOEL AVRUCH GOLDENFUM

DATA: 24/08/2022
